

Despacho n.º 12 468/2006 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade do Algarve de 19 de Maio de 2006, foram nomeados os seguintes professores para fazerem parte do júri referente ao pedido de equivalência de habilitações estrangeiras ao grau de mestre na especialidade de Didáctica das Línguas e das Culturas Modernas, especialização de Inglês requerida por Neuza Carla do Sacramento Alves Baptista e Costa:

Presidente — Doutora Maria de Lurdes Ferreira Cabral Usera de Vasconcelos, professora catedrática da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da Universidade do Algarve.

Vogais:

Doutor Manuel Célio de Jesus da Conceição, professor associado da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da Universidade do Algarve.

Doutora Maria da Graça Borges Castanho, professora auxiliar da Universidade dos Açores.

24 de Maio de 2006. — O Reitor, *João Pinto Guerreiro*.

UNIVERSIDADE DE AVEIRO

Reitoria

Despacho n.º 12 469/2006 (2.ª série). — Sob proposta do conselho científico, aprovada por deliberação do senado universitário da Universidade de Aveiro em 23 de Março de 2006, foi aprovada, ao abrigo do n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 155/89, de 11 de Maio, do artigo 17.º do Despacho Normativo n.º 52/89, de 1 de Junho, e do disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, a criação do curso de licenciatura em Tecnologia e Sistemas de Produção, deviamente registado na Direcção-Geral do Ensino Superior com o número R/B-Cr 74/2006, nos termos que a seguir se descrevem:

1.º

Criação do curso

É criado, na Universidade de Aveiro, o curso de licenciatura em Tecnologia e Sistemas de Produção, adiante simplesmente designado por curso.

2.º

Organização do curso

O curso organiza-se pelo sistema de créditos.

3.º

Graus

O grau de licenciatura em Tecnologia e Sistemas de Produção é conferido nos termos do anexo I ao presente despacho, que dele faz parte integrante.

ANEXO II

Plano de estudos

| Ano | Semestre | Área científica | Unidades curriculares | ECTS |
|-----|----------|-----------------|--|------|
| 1.º | 1.º | M | Matemática I | 6 |
| | | CEM | Princípios e Aplicações de Materiais | 6 |
| | | ELE | Sistemas de Informação Empresarial | 6 |
| | | F | Termodinâmica e Diagramas de Fases | 6 |
| | | EMEC | Desenho Técnico | 6 |
| | 2.º | M | Matemática II | 6 |
| | | CEM | Materiais e Tecnologias | 6 |
| | | ELE | Redes e Serviços Telemáticos | 6 |
| | | F | Fluidos e Calor | 6 |
| | | EMEC | Introdução à Engenharia e Sistemas de Produção | 6 |
| 2.º | 1.º | CEM | Mecânica dos Materiais | 6 |
| | | ELE | Programação de Sistemas | 4 |
| | | ELE | Electrónica Industrial | 4 |
| | | EMEC | Tecnologia Mecânica | 6 |
| | | EMEC/ELE | Seminário I | 10 |

4.º

Estrutura curricular geral

O curso de licenciatura em Tecnologia e Sistemas de Produção tem a duração de seis semestres.

5.º

Plano de estudos

O plano de estudos do curso fixado por despacho da reitora, sob proposta do conselho científico, é o constante do anexo II.

6.º

Regulamento

O curso rege-se pelo disposto no Regulamento de Estudos de Licenciatura e nos normativos legais aplicáveis.

7.º

Condições de acesso

As condições de acesso ao curso são fixadas nos termos da lei.

8.º

Início de funcionamento

O curso entrará em funcionamento em data a determinar por despacho reitoral.

ANEXO I

1 — Área científica do curso — Engenharia Mecânica e Electrotecnia.

2 — Duração normal do curso — seis semestres, com a duração mínima de 14 semanas cada.

3 — Condições necessárias à concessão do grau de licenciatura:

- a) Obtenção de um número total mínimo de 180 créditos;
- b) Obtenção de um número mínimo de créditos, por área científica, em unidades curriculares obrigatórias, de acordo com o n.º 4.

4 — Distribuição dos créditos por área científica:

- M — Matemática — 12;
 CEM — Ciências e Engenharia de Materiais — 18;
 ELE — Electrotecnia — 51;
 F — Física — 12;
 GES — Gestão — 8;
 EMEC — Engenharia Mecânica — 79.

| Ano | Semestre | Área científica | Unidades curriculares | ECTS |
|-----|----------|--|--|------------------------|
| 2.º | 2.º | EMEC EMEC EMEC/ELE EMEC EMEC/ELE | Sistemas de Produção Projecto Assistido por Computador Robótica Elementos de Máquinas Seminário II | 4 4 6 6 10 |
| 3.º | 1.º | GES EMEC EMEC/ELE EMEC EMEC/ELE | Análise e Planeamento de Fluxos de Produção Produção Assistida por Computador Automação Industrial Sistemas de Prototipagem Projecto I | 4 6 4 4 12 |
| | 2.º | GES EMEC EMEC/ELE EMEC/ELE | Análise Económica de Projectos Manutenção Industrial Instrumentação Industrial Projecto II | 4 6 6 14 |

24 de Maio de 2006. — O Vice-Reitor, *Manuel Assunção*.

Despacho n.º 12 470/2006 (2.ª série). — Sob proposta do conselho científico, aprovada por deliberação do senado universitário da Universidade de Aveiro em 23 de Março de 2006, foi aprovada, ao abrigo do n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 155/89, de 11 de Maio, do artigo 17.º do Despacho Normativo n.º 52/89, de 1 de Junho, e do disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, a criação do curso licenciatura em Finanças, devidamente registado na Direção-Geral do Ensino Superior com o número R/B-Cr 54/2006, nos termos que a seguir se descrevem:

Artigo 1.º

Criação do curso

É criado, na Universidade de Aveiro, o curso de licenciatura em Finanças, adiante simplesmente designado por curso.

Artigo 2.º

Organização do curso

O curso organiza-se pelo sistema de créditos.

Artigo 3.º

Graus

O grau de licenciatura em Finanças é conferido nos termos do anexo I do presente despacho, que dele faz parte integrante.

Artigo 4.º

Estrutura curricular geral

O curso de licenciatura em Finanças tem a duração de seis semestres.

Artigo 5.º

Plano de estudos

O plano de estudos do curso, fixado por despacho da reitora, sob proposta do Instituto de Formação Superior Politécnica, é o constante do anexo II.

Artigo 7.º

Regulamento

O curso rege-se pelo disposto no regulamento de estudos de licenciatura e nos normativos legais aplicáveis.

Artigo 8.º

Condições de acesso

As condições de acesso ao curso são fixadas nos termos da lei.

Artigo 9.º

Início de funcionamento

O curso entrará em funcionamento em data a determinar por despacho reitoral.

24 de Maio de 2006. — O Vice-Reitor, *Manuel Assunção*.

ANEXO I

1 — Área científica do curso — Gestão.

2 — Duração normal do curso — seis semestres, com a duração mínima de 15 semanas cada.

3 — Condições necessárias à concessão do grau de licenciatura:

- a) Obtenção de um número total mínimo de 180 créditos;
- b) Para o curso de licenciatura em Finanças, obtenção de um número mínimo de créditos, por área científica, em unidades curriculares obrigatórias, de acordo com a alínea a) do n.º 4, e um número mínimo de 18 créditos em unidades curriculares opcionais de áreas científicas definidas na alínea a) do n.º 5;
- c) Para o curso de licenciatura em Finanças com um menor em Marketing, obtenção de um número mínimo de créditos, por área científica, em unidades curriculares obrigatórias, de acordo com a alínea b) do n.º 4, e um número mínimo de 18 créditos em unidades curriculares opcionais de áreas científicas definidas na alínea b) do n.º 5;
- d) Para o curso de licenciatura em Finanças com um menor em Sistemas de Informação Organizacionais, obtenção de um número mínimo de créditos, por área científica, em unidades curriculares obrigatórias, de acordo com a alínea c) do n.º 4, e um número mínimo de 18 créditos em unidades curriculares opcionais de áreas científicas definidas na alínea c) do n.º 5.

4 — Distribuição dos créditos por área científica:

a) Para o curso de licenciatura em Finanças:

| Sigla | Área científica | Créditos obrigatórios |
|-------|------------------------|-----------------------|
| GES | Gestão | 75 |
| C | Contabilidade | 28 |
| E | Economia | 9 |
| D | Direito | 16 |
| M | Matemática | 21 |
| I | Informática | 7 |
| CS | Ciências Sociais | 6 |

b) Para o curso de licenciatura em Finanças com um menor em Marketing:

| Sigla | Área científica | Créditos obrigatórios |
|-------|---------------------|-----------------------|
| GES | Gestão | 99 |
| C | Contabilidade | 22 |
| E | Economia | 9 |
| D | Direito | 10 |
| M | Matemática | 21 |
| I | Informática | 7 |